



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 117/2022 (DTP)

Aditivo n.º 01 ao CONTRATO CEDAE n.º 117/2022 (DTP), assinado em 17 de Outubro de 2022, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE PESQUISA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL CHICO MENDES, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE PESQUISA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL CHICO MENDES, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 117/2022 (DTP), que tem por objeto a "OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PROCERT (SELO VERDE) PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PDS) NA CATEGORIA AÇÃO SOCIAMBIENTAL RESPONSÁVEL, NO ÂMBITO DA DTP, DA CEDAE", decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022 (DTP), fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação concedida pelo Diretor da área demandante, datada no dia 24 de Outubro de 2023, autuado sob o index. 62107490 do Processo SEI-150001/021018/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob index 60068887 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se, no caso de não haver outra renovação, **no dia 01 de Novembro de 2024**, conforme informações prestadas sob o index. 62277765 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 2200022016

Código Orçamentário: 33903982

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110304

Centro de Custos: DT00020000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023001031

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme Formulário de Alterações Contratuais acostado sob o index. 62277765.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme informação autuada sob o index. 62277765 do Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico e de Projetos

MARCELLO SANTOS SERRANO
Gerente

Pela CONTRATADA:

VITO PASSERA
Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 27 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Santos Serrano, Gerente**, em 27/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITO PASSERA, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 27/10/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62333106** e o código CRC **BA9995CC**.

